



ARTIGO 6 – INCISO I

Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado de portaria de nomeação.

Ofício N.º ____/2014 MUCAMBO (CE) - 24 de Abril de 2014.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao que determina a Instrução Normativa nº. 03/2013 de TCM, estamos encaminhando a essa Egrégia Corte de Contas, **Prestação de Contas de Gestão do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MUCAMBO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.** que se faz acompanhar de:

I - ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última tenha ocorrido;

II – informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos nºs 01 e 02);

III - balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

IV - demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03);

V - demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04);

VI - demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05);

VII – quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional-programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06);

VIII - relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07);

IX - termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão (modelo nº 08);

X – cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora;

XI – atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;

XII – relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11);

Incluímos também os documentos exigidos pelo artigo 9º. a saber:

Inciso II – Normas que regulam a gestão do Fundo (Lei de criação);

Inciso III – Relatório do Conselho Municipal de Assistência Social.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Solange Neri de Lima

Gestora do FMDCA

Exmo. Sr.

Conselheiro Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar

Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará

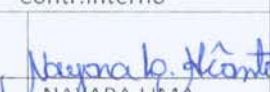
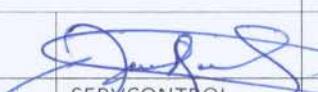
Fortaleza – Ceará.

ARTIGO 6 – INCISO II

Informações cadastrais da ordenadora de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas, conforme (modelos nºs 01 e 02)

PCG FMDCA MUCAMBO – 01/01/2013 A 31/12/2013

IN 03/13
MODELO 01

Prefeitura Municipal de: <u>MUCAMBO</u> Exercício: <u>2013</u>			
DADOS DA UNIDADE GESTORA			
Códig da Unidade Gestora (Conforme o SIM): 04			
Nome da Unidade Gestora (Conforme o SIM): FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Nome do Servidor Ordenador/Gestor)			
SOLANGE NERI DE LIMA			
Cargo/Função:		CPF: 717.947.000-72	
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Matrícula:		Período de Gestão:	
1562		01/01/2013 a 31/12/2013	
Nomeação/Designação: PORTARIA		Data do Ato:	Data da Publicação:
Ato No. 003/2013		02/01/2013	02/01/2013
Delegação de Competência	Data do Ato:	Data da Publicação:	Data Comunic. ao TCM.
20130006	01/01/2013	02/01/2013	31/01/2013
Endereço Residencial:			
Rua Manoel Magalhães			No. 575
Bairro/Distrito:			
Centro			
Município:			
Mucambo			
UF:		CEP:	
CE		62170-000	
Telefones:			
Fixo: (88) 3654-1729 – 9468.4165			
E-mails:			
marcoscostaadvocacia@gmail.com			
Preenchido por		Cargo:	
FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE		CONTADOR	
Matrícula:		Data :	Assinatura:
1868		31/12/2013	
Tesoureiro/Resp Contr.Interno		Contador	
ASS.: 		ASS.: 	
NOME: NAYARA LIMA ALCANTARA		NOME: FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE SERVCONTROL, CONTAB. CONTR. INTER. ASS. PUB. MUNICIP. – LTDA	
MAT: 1539		CRC: 603/0-7	
		Visto	

PCG FMDCA MUCAMBO – 01/01/2013 A 31/12/2013

IN 03/13
MODELO 02

Município: MUCAMBO - CEARÁ

Mês/Ano: DEZEMBRO/2013.

Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CADASTRO DE EMPRESAS E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL 1.0 - IDENTIFICAÇÃO

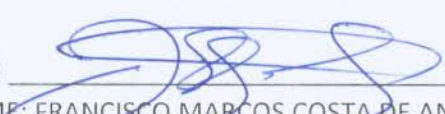
NOME COMPLETO	
Empresa.: SERVCONTROL, CONTABILIDADE CONTRROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA – ME.	Contador.: FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE
C.N.P.J.: 04.954.903/0001-62	C.P.F.: 234.589.413-04
CRC.: 603/0-7	CRC.: 13006
Endereço Comercial.: R. CEL. JOSE CANDIDO DE CARVALHO, 853	Endereço Profissional.: AV. AGUANAMBI, 760 – SALA 107.
Bairro.: CENTRO	Bairro.: BAIRRO DE FÁTIMA
Município.: GRAÇA	Município.: FORTALEZA
UF.: CE. C.E.P. 62.365-000	UF.: CE. CEP: 60.055-402
Telefone: (085) 9115-5574	Telefone: (085) 9115-5574

1.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

De: 01/01/2013 a 31/12/2013.

CONTADOR

VISTO

ASS.: 

NOME: FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE

C.R.C: 13006

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
PODER EXECUTIVO
Adm. Um Novo Tempo

PORTARIA Nº. 03/2013

DE 02 DE JANEIRO DE 2013

NOMEIA A SRA. SOLANGE NERI DE LIMA
AO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MUCAMBO.

O Prefeito Municipal de Mucambo-CE, no uso de suas atribuições dispostas no art. 37, inciso II da Constituição Federal e art. 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 19 e seguintes da Lei Municipal Nº.063/2009:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra. **SOLANGE NERI DE LIMA** ao cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social (CC1).

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogando as disposições em contrário.

III – Dê Ciência. Cumpra-se e Registre-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, em 02 de janeiro de 2013.



WILEBALDO MELO AGUIAR
Prefeito Municipal

ARTIGO 6 – INCISO III

Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX,X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64.

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mucambo
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA
Anexo 12, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

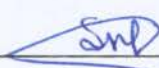
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013
Em R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

R E C E I T A				D E S P E S A			
T Í T U L O S	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS	T Í T U L O S	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTAÇÕES	32.033,00	5.706,00	-26.327,00
				CRÉDITOS ESPECIAIS E SUPLEMENTAÇÕES	0,00	0,00	0,00
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS E SUPLEMENTAÇÕES	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	SOMA	32.033,00	5.706,00	-26.327,00
DÉFICIT	32.033,00	5.706,00	-26.327,00	SUPERÁVIT	-	-	0,00
TOTAL	32.033,00	5.706,00	-26.327,00	TOTAL	32.033,00	5.706,00	-26.327,00

Mucambo, 31 de Dezembro de 2013.


SERV. CONTROL. CONTAB. CONT. INTERNOS E
EMPRESA CONTABIL


SOLANGE NERI DE LIMA
Secretária de Assistência Social e T

Governo Municipal de Mucambo
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA
Anexo 13, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013
Em R\$ 1,00

BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA		DESPESA	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
		Assistência Social	5.706,00
	subtotal orçamentária		5.706,00
0,00			
CONTRAPARTIDA		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
RESTOS A PAGAR - FMDCA	93,00	RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	
	subtotal contrapartida	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2012 - FMDCA	3.110,00
93,00			3.110,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		CONSIGNAÇÕES	
CONSIGNAÇÕES		I.R.P.F. - FMDCA	11,03
I.R.P.F. - FMDCA	11,03	I.R.P.J. - FMDCA	22,04
I.R.P.J. - FMDCA	22,04	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI - FMDCA	291,70
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI - FMDCA	291,70	ISS - IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - FMDCA	143,55
ISS - IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - FMDCA	143,55		468,32
	subtotal		
468,32			
	subtotal extra-orçamentária		3.578,32
468,32			
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
TRANSFERÊNCIAS ENTRE UNIDADES GESTORAS INTERNAS		TRANSFERÊNCIAS ENTRE UNIDADES GESTORAS INTERNAS	
TRANSFERÊNCIAS FMAS x FMDCA	8.733,45	TRANSFERÊNCIAS FMAS x FMDCA	10,45
	subtotal		10,45
8.733,45			
	subtotal transferências recebidas		10,45
8.733,45			
SALDOS ANTERIORES	Exerc anterior	SALDOS ATUAIS	Exerc atual
TOTAL RECEITAS	9.294,77	TOTAL DESPESAS	9.294,77

Mucambo, 31 de Dezembro de 2013.

SERV CONTROL CONTAB, CONT. INTERNOS E
EMPRESA CONTABIL

SOLANGE NERI DE LIMA
Secretária de Assistência Social e T

Governo Municipal de Mucambo
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA
Anexo 14, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

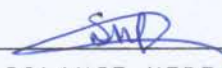
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013
Em R\$ 1,00

BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O		P A S S I V O	
		PASSIVO FINANCEIRO	
		RESTOS A PAGAR	
		RESTOS A PAGAR - DESPESAS NÃO PROCESSADAS	
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2013 - FMDCA	93,00
		subtotal restos a pagar - despesas não pr	93,00
		subtotal passivo financeiro	93,00
TOTAL ATIVO REAL	0,00	TOTAL PASSIVO REAL	93,00
PASSIVO A DESCOBERTO	93,00		
TOTAL ATIVO	93,00	TOTAL PASSIVO	93,00

Mucambo, 31 de Dezembro de 2013.


SERV. CONTROL. CONTAB. CONT. INTERNOS E
EMPRESA CONTABIL


SOLANGE NERI DE LIMA
Secretária de Assistência Social e Tra

BALANÇO GERAL
 Governo Municipal de Mucambo
 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA
 Anexo 15, da Lei nº 4320, de 17/03/64. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
TRANSFERÊNCIA DE VALORES DE OUTRAS	8.723,00	Despesas Correntes	
		Outras Despesas Correntes	5.706,00
subtotal	8.723,00	subtotal	5.706,00
R E S U M O			
TOTAL.....	8.723,00	SUPERÁVIT.....	3.017,00
		TOTAL.....	8.723,00

Mucambo, 31 de Dezembro de 2013.


 SERV. CONTROL. CONTAB. CONT. INTERNOS E
 EMPRESA CONTABIL


 SOLANGE NERI DE LIMA
 Secretária de Assistência Social e T

GOVERNO MUNICIPAL DE MUCAMBO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DO CAIXA
Período : 01/01/2013 A 31/12/2013

R\$ 1,00

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	0,00	0,00
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	8.474,20	0,00
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.474,20	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.474,20	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE MUCAMBO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DO CAIXA
Período : 01/01/2013 A 31/12/2013

R\$ 1,00

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	-8.474,20	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,00	0,00



Fco. Marcos Costa de Andrade
CPF. 234.589.413-04
CRC. 13006

Governo Municipal de Mucambo

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

Adendo II
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A		D E S P E S A	
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	5.706,00	Despesas Correntes	
		Outras Despesas Correntes	5.706,00
TOTAL	5.706,00	TOTAL	5.706,00
DÉFICIT	5.706,00	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	5.706,00
TOTAL	5.706,00	TOTAL	5.706,00

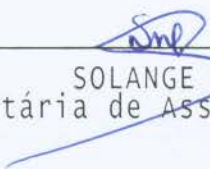
RECEITAS CORRENTES..... 0,00
 RECEITAS DE CAPITAL..... 0,00
 DÉFICIT..... 5.706,00
 TOTAL..... 5.706,00

R E S U M O

DESPESAS CORRENTES..... 5.706,00
 DESPESAS DE CAPITAL..... 0,00
 TOTAL..... 5.706,00

Mucambo, 31 de Dezembro de 2013.


 SERV. CONTROL. CONTAB. CONT. INTERNOS E
 EMPRESA CONTABIL


 SOLANGE NERI DE LIMA
 Secretária de Assistência Social e T

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mucambo
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
 Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013
Balanço seguridade social - Adendo III
 Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 07 Sec. Mun. de Trabalho e Assist. Social		NATUREZA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0706 Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS		DA DESPESA		
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			844.710,03
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		479.740,35	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	479.740,35		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	434.849,20		
3.1.90.11.99	Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil	434.849,20		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	44.891,15		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		364.969,68	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	364.969,68		
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.920,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.641,34		
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	80.641,34		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	14.880,00		
3.3.90.32.99	Out. Materiais de Distribuição Gratuita	14.880,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	84.393,76		
3.3.90.36.99	Outros Serviços de Pessoa Física	84.393,76		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	127.340,24		
3.3.90.39.99	Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	127.340,24		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	125,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.669,34		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			270,00
4.4.00.00.00	Investimentos		270,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	270,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	270,00		
4.4.90.52.99	Outros Materiais Permanentes	270,00		
TOTAL DA DESPESA				844.980,03

Mucambo, 31 de Dezembro de 2013.


 SERV. CONTROL CONTAB. CONT. INTERNOS E
 EMPRESA CONTÁBIL


 SOLANGE NERI DE LIMA
 Secretária de Trabalho e Assist. Soc

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mucambo

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA

Balanço Seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 07 Sec. Mun. de Trabalho e Assist. Social
 UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0707 Fund. da Criança e Adolescência - FMCA

NATUREZA
DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			5.706,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		5.706,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.706,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	186,00		
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	186,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.580,00		
3.3.90.36.99	Outros Serviços de Pessoa Física	2.580,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica	2.940,00		
3.3.90.39.99	Serviços de Terceiros - Pes. Juridica	2.940,00		
TOTAL DA DESPESA				5.706,00

Mucambo, 31 de Dezembro de 2013.


 SERV. CONTROL. CONTAB. CONT. INTERNOS E
 EMPRESA CONTABIL


 SOLANGE NERI DE LIMA
 Secretária de Assistência Social e T

Governo Municipal de Mucambo
BALANÇO GERAL
Fundo Habitação de Interesse Social - FHIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Balanco Seguridade social - Adendo III
 Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

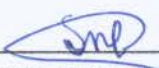
ÓRGÃO.....: 07 Sec. Mun. de Trabalho e Assist. Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0708 Fundo Local de Interesse Social - FLHIS

NATUREZA
 DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			41.321,06
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		41.321,06	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	41.321,06		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	41.321,06		
3.3.90.39.99	Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	41.321,06		
TOTAL DA DESPESA				41.321,06

Mucambo, 31 de Dezembro de 2013.


 SERV. CONTROL. CONTAB. CONT. INTERNOS E
 EMPRESA CONTABIL


 SOLANGE NERI DE LIMA
 Secretária de Assistência Social e T

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mucambo
 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013
 Balanço Seguridade social - Adendo V

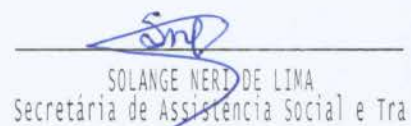
ÓRGÃO.....: 07 Sec. Mun. de Trabalho e Assist. Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0707 Fund. da Criança e Adolescência - FMDCA

PROGRAMA
 DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	5.706,00	5.706,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	5.706,00	5.706,00
08 243 0802	SERV/ CONVIVENCIA/ FORTALECIMENTO/ VINCULOS - SCFV	0,00	5.706,00	5.706,00
08 243 0802 2.057	MANUTENÇÃO FMDCA		5.706,00	5.706,00
	MANUTENÇÃO FMDCA			
TOTAL		0,00	5.706,00	5.706,00

Mucambo, 31 de Dezembro de 2013.


 SERV CONTROL CONTAB. CONT. INTERNOS E
 EMPRESA CONTABIL


 SOLANGE NERI DE LIMA
 Secretária de Assistência Social e Tra

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mucambo

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA

Balanço Seguridade social - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	5.706,00	5.706,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	5.706,00	5.706,00
08 243 0802	SERV/ CONVIVENCIA/ FORTALECIMENTO/ VINCULOS - SCFV	0,00	5.706,00	5.706,00
TOTAL		0,00	5.706,00	5.706,00

Mucambo, 31 de Dezembro de 2013.


SERV CONTROL CONTAB. CONT. INTERNOS E
EMPRESA CONTABIL


SOLANGE NERI DE LIMA
Secretária de Assistência Social e T

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mucambo

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA

Balanço Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	5.706,00	5.706,00
08 122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	5.706,00	5.706,00
08 243 0802	SERV/ CONVIVENCIA/ FORTALECIMENTO/ VINCULOS - SCFV	0,00	5.706,00	5.706,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	5.706,00	5.706,00

Mucambo, 31 de Dezembro de 2013.


SERV CONTROL CONTAB. CONT. INTERNOS E
EMPRESA CONTABIL


SOLANGE NERI DE LIMA
Secretária de Assistência Social e T

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

Governo Municipal de Mucambo

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal de Mucambo	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. Munic. Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00
04	Controladoria	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Mun. de Trabalho e Assist. Social	0,00	5.706,00	0,00
08	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Munic. Infraestrutura e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Munic. Agric. Meio Amb. Rec. Hidric	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Planejamento	0,00	0,00	0,00
12	Sec. Munic. Esp. Lazer e Juventude	0,00	0,00	0,00
13	Sec. Comércio e Desenv. Sustentável	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	5.706,00	0,00

Mucambo, 31 de Dezembro de 2013.


 SERV CONTROL CONTAB. CONT. INTERNOS E
 EMPRESA CONTABIL


 SOLANGE NERI DE LIMA
 Secretária de Assistência Social e T

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

Governo Municipal de Mucambo
 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA Adendo VIII
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal de Mucambo	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. Munic. Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00
04	Controladoria	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Mun. de Trabalho e Assist. Social	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Munic. Infraestrutura e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Munic. Agric. Meio Amb. Rec. Hidric	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Planejamento	0,00	0,00	0,00
12	Sec. Munic. Esp. Lazer e Juventude	0,00	0,00	0,00
13	Sec. Comércio e Desenv. Sustentável	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Mucambo, 31 de Dezembro de 2013.


 SERV. CONTROL. CONTAB. CONT. INTERNOS E
 EMPRESA CONTABIL


 SOLANGE NERI DE LIMA
 Secretária de Assistência Social e T

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

Governo Municipal de Mucambo
 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA Adendo VIII
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal de Mucambo	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. Munic. Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00
04	Controladoria	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
07	Sec. Mun. de Trabalho e Assist. Social	0,00	0,00	5.706,00
08	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Munic. Infraestrutura e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Munic. Agric. Meio Amb. Rec. Hidric	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Planejamento	0,00	0,00	0,00
12	Sec. Munic. Esp. Lazer e Juventude	0,00	0,00	0,00
13	Sec. Comércio e Desenv. Sustentável	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	5.706,00

Mucambo, 31 de Dezembro de 2013.


 SERV CONTROL CONTAB. CONT. INTERNOS E
 EMPRESA CONTABIL


 SOLANGE NERI DE LIMA
 Secretária de Assistência Social e T

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mucambo

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

Em R\$ 1,00

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA
COM A ARRECADADA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E PARA MAIS	R E N Ç A PARA MENOS
		0,00	0,00		
TOTAIS		0,00	0,00	-	-

Mucambo, 31 de Dezembro de 2013.

SERV CONTROL CONTAB. CONT. INTERNOS E
EMPRESA CONTABIL

SOLANGE NERI DE LIMA
Secretária de Assistência Social e Tra

BALANÇO GERAL

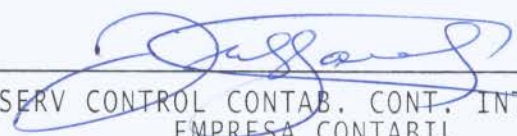
Governo Municipal de Mucambo EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013
 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA Em R\$ 1,00

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

L E I S	A U T O R I Z A C Õ E S		DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMIÇÃO			EMIÇÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR
			NADA A REGISTRAR					
-	-	-	T O T A L G E R A L	0,00	0,00	0,00		0,00

Mucambo, 31 de Dezembro de 2013.


 SERV CONTROL CONTAB. CONT. INTERNOS E
 EMPRESA CONTABIL


 SOLANGE NERI DE LIMA
 Secretária de Assistência Social e Tra

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Mucambo
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013
Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2013 - FMDCA	0,00	93,00	0,00	93,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2012 - FMDCA	3.110,00	0,00	3.110,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	3.110,00	93,00	3.110,00	93,00
DEPÓSITOS				
I.R.P.F. - FMDCA	0,00	11,03	11,03	0,00
I.R.P.J. - FMDCA	0,00	22,04	22,04	0,00
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI - FMDCA	0,00	291,70	291,70	0,00
ISS - IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - FMDCA	0,00	143,55	143,55	0,00
TOTAL DE DEPÓSITOS	0,00	468,32	468,32	0,00
TOTAL GERAL	3.110,00	561,32	3.578,32	93,00

Mucambo, 31 de Dezembro de 2013.


SERV CONTROL CONTAB. CONT. INTERNOS E
EMPRESA CONTABIL


SOLANGE NERI DE LIMA
Secretária de Assistência Social e Tra

ARTIGO 6 – INCISO IV

Demonstrativo dos adiantamentos concedidos,
conforme (modelo nº 03.)

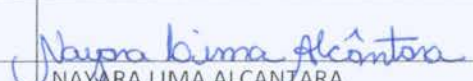
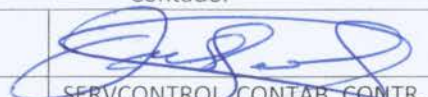
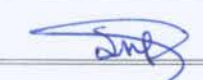
I.N. Nº 03 / 13

MODELO 03

Município: MUCAMBO	Exercício: 2013	Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome							-	-
Matrícula								
Nome	NÃO FORAM CONCEDIDOS SUPRIMENTOS							-
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Tesoureiro/Resp Contr.Interno		Contador		Gestor	
ASS.:		ASS.:		SOLANGE NERI DE LIMA	
NOME:	NAYARA LIMA ALCANTARA	NOME:	SERVCONTROL, CONTAB. CONTR. INTER. ASS. PUB. MUNICIP. - LTDA		
MAT:	1539	CRC:	603/0-7	Visto	



ARTIGO 6 – INCISO V

Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso, conforme (modelo nº 04).



I.N. Nº03 / 13

MODELO 04

Município: MUCAMBO	Exercício: 2013	Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES.

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data
	NÃO FORAM CONCEDIDOS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES.				

Tesoureiro/Resp Contr.Interno		Contador		Gestor
ASS.:		ASS.:		SOLANGE NERI DE LIMA
NOME:	NAYARA LIMA ALCANTARA	NOME:	SERVCONTROL, CONTAB. CONTR. INTER. ASS. PUB. MUNICIP. – LTDA	
MAT:	1539	CRC:	603/0-7	Visto 



Mucambo
Prestadora Municipal de
Educação Infantil

PCG FMDCA MUCAMBO – 01/01/2013 A 31/12/2013

ARTIGO 6 – INCISO VI

Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização, conforme (modelo nº 05).

I.N. Nº 03 / 13

MODELO 05

Município: MUCAMBO	Exercício: 2013	Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZADA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :	SEM RESPONSABILIDADES A REGULARIZAR					
Matrícula Nº						
Matrícula Nº						
Nome :						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Tesoureiro/Resp Contr.Interno		Contador		Gestor
ASS.:		ASS.:		SOLANGE NERI DE LIMA
NOME:	NAYARA LIMA ALCANTARA	NOME:	SERVCONTROL, CONTAB. CONTR. INTER. ASS. PUB. MUNICIPAL - LTDA	
MAT:	1539	CRC:	603/0-7	Visto

ARTIGO 6 – INCISO VII

Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional-programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados, conforme (modelo nº 06) .

I.N. Nº 03 / 13

MODELO 06

Município: MUCAMBO	Exercício: 2013	Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

☐ Processados ☐ Não Processados							
Inscrição	Processo Nº	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
RELATÓRIOS EM ANEXO							
						Total Transporte	
Elaborado por		Conferido por		Visto		Data	
Nome							
Matrícula							
Assinatura							
Tesoureiro/Resp Contr.Interno		Contador		Gestor			
ASS.:	<i>Nayara Lima Alcantara</i>	ASS.:	<i>[Assinatura]</i>	SOLANGE NERI DE LIMA			
NOME:	NAYARA LIMA ALCANTARA	NOME:	SERVCONTROL CONTAB. CONTR. INTER. ASS. PUB. MUNICIPAL - LTDA				
MAT:	1539	CRC:	603/0-7	Visto			

ADMINISTRAÇÃO UM NOVO TEMPO

Ceará
Governo Municipal de Mucambo
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2013

Página : 0001

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
07 07. Fund. da Criança e Adolescência - FMDCA				
08 243 0802 2.057 MANUTENÇÃO FMDCA				
3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo				
01/11/2013 01110026	est R\$	100,00	G.A. MUNIZ & CIA.LTDA	7,00
30/12/2013 30120003	est R\$	86,00	G.A. MUNIZ & CIA.LTDA	86,00
			TOTAL CLASSIF..	93,00
			TOTAL GERAL (NÃO PROCESSADOS).	93,00

Mucambo, 31 de Dezembro de 2013.


SERV. CONTROL. CONT. INTERNOS E
EMPRESA CONTABIL


SOLANGE NERI DE LIMA
Secretária de Assistência Social e Tra

ADMINISTRAÇÃO UM NOVO TEMPO

Ceará
Governo Municipal de Mucambo
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2013

Página : 0001

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
---------	---------	---------------	--------	---------------------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

Fco Marcos Costa de Andrade
CPF: 224.589.413-04
CRC: 13006

PGG FMDCA MUCAMBO - 01/01/2013 A 31/12/2013

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para o fim de cumprimento do Inciso VII do artigo 6º. da IN 03/2013 que o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MUCAMBO** no Exercício de 2013 não realizou cancelamentos de Restos a Pagar.

Mucambo, 31 de dezembro de 2013.

Solange Neri de Lima
Solange Neri de Lima

Gestora do FMDCA

ARTIGO 6 – INCISO VIII

Relatório do responsável pelo setor contábil, conforme
(modelo nº 07).

PCG FMDCA MUCAMBO – 01/01/2013 A 31/12/2013

IN 03/13
MODELO 07

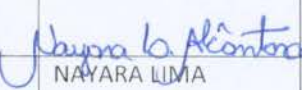
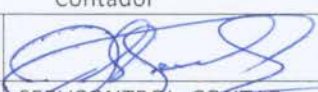
MUNICÍPIO	MUCAMBO	EXERCÍCIO	2013
ÓRGÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNID ORÇAMENTÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a Prestação de Contas de Gestão dos ordenadores de despesas, referente ao exercício de 2013, constatamos:

	prestação / tomada		
	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	X	-	
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	X	-	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	X	-	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	X	-	
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário.	-	X	

Observações:

Responsável pelo Setor Contábil		Cargo	
FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE		CONTADOR	
Matrícula	Data	Assinatura	
1305	31/12/2013		
Tesoureiro/Resp Contr.Interno	Contador		Gestor
ASS.: 	ASS.: 	SOLANGE NERI DE LIMA	
NOME: NAYARA LIMA ALCANTARA	NOME: SERVCONTROL CONTAB. CONTR. INTER. ASS. PUB. MUNICIP. – LTDA		
MAT: 1539	CRC: 603/0-7	Visto	

ARTIGO 6 – INCISO IX

Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão, conforme (modelo nº 08).

PCG FMDCA MUCAMBO – 01/01/2013 A 31/12/2013

IN 03/13
MODELO 08

MUNICÍPIO	MUCAMBO	EXERCÍCIO	2013
ÓRGÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNID ORÇAMENTÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

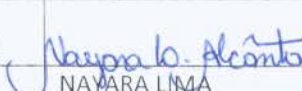
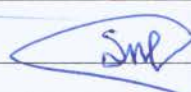
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2013 efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em caixa R\$ 0,00.
02. Em bancos R\$ 0,00 (Zero), discriminados da seguinte forma:

CONTA N°	BANCO	VALOR (R\$)
	DOCUMENTOS ANEXO	

03. Total Geral (1+2) R\$ 0,00 (Zero).
04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

CONTA N°	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITO (R\$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R\$)
		CONCILIAÇÕES EM ANEXO			

Tesoureiro/Resp Contr.Interno		Contador		Gestor
ASS.:		ASS.:		SOLANGE NERI DE LIMA
NOME:	NAVARA LIMA ALCANTARA	NOME:	SERVCONTROL CONTAB. CONTR. INTER. ASS. PUB. MUNICIPAL. – LTDA	
MAT:	1539	CRC:	603/0-7	Visto

Ceará
Governo Municipal de Mucambo
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA

T E R M O D E C O N F E R Ê N C I A D E C A I X A

Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas por Lei, o abaixo assinado, tesoureiro do(a) Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA, procedeu à verificação dos valores existentes no Caixa deste(a) Fundo, tendo encontrado o seguinte:

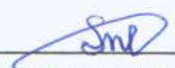
a) CAIXA....: R\$ 0,00 (Zero Real).

b) BANCOS....: R\$ 0,00 (Zero Real).

Os valores acima mencionados foram verificados por mim à vista do(a) Sr.(a). Secretária de Assistência Social e Tra que também assina o presente e achado certo com os registros do Livro de Caixa existente nesta Tesouraria, nesta data, no ato do encerramento do expediente.

Visto:

Mucambo, 31 de Dezembro de 2013.



SOLANGE NERI DE LIMA
Secretária de Assistência Social e Tra



PCG FMDCA - MUCAMBO – 01/01/2013 A 31/12/2013

DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de prova junto a Prestação de Contas de Gestão do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA** de Mucambo - Ceará, que o mesmo não possui conta bancária, sendo suas despesas pagas através de transferências da Conta 5093-8 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Não existe portanto extratos e conciliações para encaminhamento nesta PC, uma vez que já o são enviados na PC do FMAS

Pelo que firmo a presente declaração.

Mucambo., 31 de dezembro de 2013.


Solange Neri de Lima
Gestora do FMDCA

ARTIGO 6 – INCISO X

Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora.

PCG FMDCA - MUCAMBO - 01/01/2013 A 31/12/2013

DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de prova junto a Prestação de Contas de Gestão do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA** de Mucambo - Ceará, que o mesmo não possui conta bancária, sendo suas despesas pagas através de transferências da Conta 5093-8 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Não existe portanto extratos e conciliações para encaminhamento nesta PC, uma vez que já o são enviados na PC do FMAS

Pelo que firmo a presente declaração.

Mucambo., 31 de dezembro de 2013.


Solange Neri de Lima
Gestora do FMDCA

ARTIGO 6 – INCISO XI

Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADM. UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº. 18/2013 02 DE JANEIRO DE 2013

**“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, e Art. 51 da Lei 8.666/93, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais deste Município, de acordo como prever a Lei 8666/93, com a seguinte composição:

PRESIDENTE – GLECIANO NATAL DAMASCENO ROCHA

1º MEMBRO – FRANCISCO JOSEMBERG BEZERRA DANTAS

2º MEMBRO – FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO ALVES

Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo, em 02 de janeiro de 2013.


WILEBALDO MELO AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADM. UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 030/2013, de 08 de Janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Mucambo, **Sr. Wilebaldo Melo Aguiar**, nos uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

I – **Designar** o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações na modalidade pregão, de interesse da Prefeitura Municipal de Mucambo, a saber:

PREGOEIRO: GLECIANO NATAL DAMASCENO ROCHA.

EQUIPE DE APOIO: FRANCISCO JOSEMBERG BEZERRA DANTAS e FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO ALVES.

II – A investidura dos membros acima designados pregoeiro e equipe de apoio – não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo, em 08 de janeiro de 2013.


WILEBALDO MELO AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº138/2013

DE 18 DE MARÇO DE 2013

**“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, constituição Federal, e Art. 51 da Lei 8.666/93, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais deste Município, de acordo como prever a Lei 8666/93, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO ALVES

1º MEMBRO: GLECIANO NATAL DAMASCENO ROCHA

2º MEMBRO: FRANCISCO JOSEMBERG BEZERRA DANTAS

Art. 2º O Presidente da comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que fizerem presentes, respeitando se ordem de designação.

Art. 3º As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º A investidura dos membros da comissão não a 01(um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria de Nº 18/2013 de, 02 de Janeiro de 2013.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo, em 18 de Março de 2013.

WILEBALDO MELO AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADM. UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº. 151/2013 02 DE MAIO DE 2013

**“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, e Art. 51 da Lei 8.666/93, etc,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais deste Município, de acordo com a Lei 8666/93, com a seguinte composição:

PRESIDENTE – FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO ALVES

1º MEMBRO – FRANCISCO JOSEMBERG BEZERRA DANTAS

2º MEMBRO – FRANCISCO ORECIO DE ALMEIDA AGUIAR

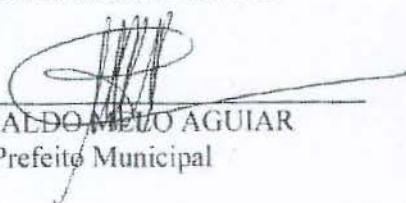
Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo, em 02 de Maio de 2013.



WILEBALDO MELO AGUIAR
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA DE SAÚDE
CNPJ: 11.413.562/0001-83



PORTARIA 137/2013

O Prefeito Municipal de Mucambo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Pregoeiro: Francisco Roberto de Carvalho Alves
Equipe de Apoio: Gleciano Natal Damasceno Rocha
Equipe de Apoio: Francisco Josemberg Bezerra Dantas

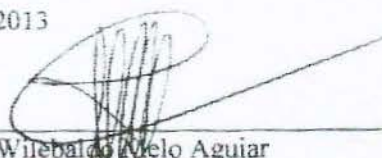
Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- instaurar a sessão única de licitação;
- credenciar os licitantes interessados;
- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exeqüibilidade, e declarar a classificação das propostas;
- seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- verificação de exeqüibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucambo – CE, 18 de março de 2013


Wilebaldo Melo Aguiar
Prefeito Municipal



ARTIGO 6 – INCISO XII

Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos, conforme (modelo nº 11).

PCG FMDCA MUCAMBO – 01/01/2013 A 31/12/2013

I.N. Nº 03 / 13

MODELO 11

Município: MUCAMBO

Exercício: 2013

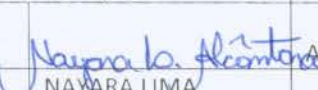
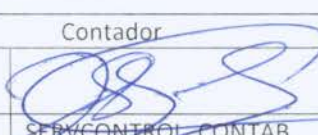
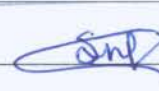
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELAÇÃO DAS ENTIDADES
BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
<u>NÃO HOUVE ENTIDADE BENEFICIADAS POR CONVÊNIO</u>		
Responsável pelo preenchimento: <u>Francisco Marcos Costa de Andrade</u>		Cargo: Contador
Matricula: CRC 13006		Assinatura:

Tesoureiro/Resp Contr.Interno		Contador		Gestor
ASS.:		ASS.:		SOLANGE NERI DE LIMA
NOME:	NAYARA LIMA ALCANTARA	NOME:	SERVCONTROL, CONTAB. CONTR. INTER. ASS. PUB. MUNICIPAL. – LTDA	
MAT:	1539	CRC:	603/0-7	Visto

ARTIGO 9 – INCISO II

Normas que regulam a Gestão do Fundo Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente



LEI NÚMERO 184, de 24 de junho de 1991

Dispõe sobre a POLÍTICA MU-
NICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

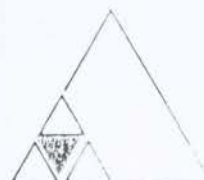
Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mucambo, será feito através das Políticas Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Lazer, Profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 3º - Aos que dela precisarem será prestada a assistência social, em caráter supletivo.

Parágrafo único: - É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das Políticas Sociais Básicas no Município de Mucambo, sem a prévia manifestação do órgão competente.

Art. 4º - O Município de Mucambo propiciará a proteção jurídico-social aos que dela precisarem, por meio de entidades de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.



TÍTULO II

DA POLÍTICA E DO ATENDIMENTO

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 5º - A Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II

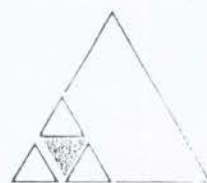
Do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

Seção I

Da Criação e Natureza do Conselho

Art. 6º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Município de Mucambo, como órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis.

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será um órgão vinculado ao gabinete do Prefeito Municipal, colegiado de natureza civil e governamental, autônomo, sem nenhuma conotação política partidária e de relevante utilidade pública.





Seção II

Da Competência do Conselho

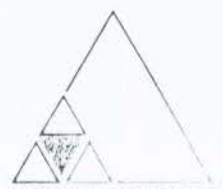
Art. 8º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, zelar pela sua execução, bem como estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município de Mucambo e que possa afetar as suas deliberações.

Art. 9º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente registrar as entidades não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de:

- I - Orientação e apoio social;
- II - Apoio sócio-educativo em meio-aberto;
- III - Colocação sócio-familiar;
- IV - Abrigo;
- V - Liberdade assistida;
- VI - Semiliberdade;
- VII - Internação.

Fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069).

Art. 10º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente registrar os programas a que se refere o artigo anterior, das entidades governamentais que operem no Município de Mucambo, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069).





Seção III

Dos Membros do Conselho

Art. 11º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá uma composição paritária entre os representantes de órgãos governamentais e os de entidades não governamentais. Será composto de 08 (oito) membros, sendo:

I - 04(quatro) membros, representando o Município de Mucambo, indicados pelos seguintes órgãos:

- a) Secretaria de Educação do Município;
- b) Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Mucambo;
- c) Unidade Mista de Saúde de Mucambo;
- d) Juizado de Menores do Mucambo.

II - 04(quatro) membros indicados pelas seguintes organizações representativas da participação popular:

- a) Fundação Alberto Melo;
- b) Associação das Microempresas de Mucambo;
- c) Associação 12 de outubro;
- d) Patronato Dona Lindóia.

Parágrafo Único - As organizações às quais se refere o inciso II deste artigo, ficam obrigadas a, no prazo de 1(um) ano desenvolverem programas dentro os especificados no Art 2º desta Lei.

Art. 12º - A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante, terá duração de 02(dois) anos e não será remunerada.

Art. 13º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá sua Diretoria Executiva formada com a seguinte composição:





I -- Presidente, que será eleito dentre os membros constantes do Art. 11º, por escrutínio direto e secreto, ao atingir a maioria absoluta.

II - Secretário Executivo, que será eleito dentre os membros constantes do Art. 11º, por escrutínio direto e secreto, ao atingir a maioria absoluta.

CAPÍTULO III

Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção I

Da Criação e da Natureza do Fundo

Art. 14º - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como captados e aplicados de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho dos Direitos ao qual é órgão vinculado.

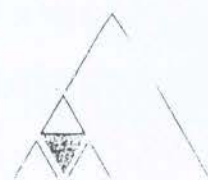
Art. 15º - São fontes de receita do Fundo Municipal, destinado ao atendimento à Criança e ao Adolescente e subordinado ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I- Dotações orçamentárias, contribuições, auxílios e doações;

II- Créditos especiais que lhe forem atribuídos;

III- Outros recursos.

Art. 16º - Fica o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente autorizado a formar convênios com órgãos e entidades Públicas Municipais, Estaduais, Federais, nacionais ou estrangeiras, para alcançar seus objetivos.





Art. 17º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será regulamentado por Resolução expedida pelo Conselho de Direitos.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

Seção I

Da Criação e Natureza do Conselho

Art. 18º - Fica criado o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo, a ser instalado funcionalmente nos termos da Resolução expedida pelo Conselho dos Direitos.

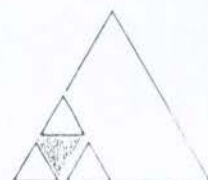
Seção II

Dos Membros e da Competência do Conselho

Art. 19º - O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros com mandato de 03(três) anos, permitida uma reeleição.

Art. 20º - Para cada conselheiro haverá dois suplentes.

Art. 21º - Compete ao Conselho Tutelar zelar pelo atendimento dos direitos da criança e do adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.





Seção III

Da Escolha dos Conselheiros

Art. 22º - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

- I - Reconhecida idoneidade moral;
- II - Idade superior a 21 anos;
- III- Residir no Município de Mucambo.

Art. 23º - Os Conselheiros serão eleitos pelo voto facultativo dos cidadãos do Município, em eleições regulamentadas pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e coordenadas por Comissão especialmente designada pelo mesmo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único: - Caberá ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente prover a composição de chapas, sua forma de registro e prazo para impugnações, registro de candidaturas, processo eleitoral, proclamação dos eleitos e posse dos Conselheiros.

Art. 24º - O processo eleitoral da escolha dos membros do Conselho Tutelar será presidido pelo Juiz Eleitoral e fiscalizado por membro do Ministério Público.

Seção IV

Do Exercício e da Função dos Conselheiros

Art. 25º - O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço relevante, estabelecerá prioridade



ARTIGO 9 – INCISO III

**Relatório do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente**